

NORMATIVO

**PÚBLICO**

POLÍTICA DE RISCOS – FIDC’S



## POLÍTICA DE RISCOS

### Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

#### ÍNDICE

1. OBJETIVO .....	2
2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	2
3. GOVERNANÇA .....	2
4. CONTROLE DE RISCOS PARA FIDC´s.....	2
.1 Risco de Crédito e Cobrança:.....	2
.2 Riscos de Desenquadramento: .....	3
.3 Riscos Operacionais: .....	4
.4 Riscos Cibernéticos e <i>Lost Data Control</i> : .....	4
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEROS:.....	4
6. PERIODICIDADE DE REVISÃO:.....	5
7. ANEXOS .....	6
7.1 ANEXO I – Organograma Sintético da Área de Riscos .....	6

NORMATIVO

**PÚBLICO**

POLÍTICA DE RISCOS – FIDC'S



## 1. OBJETIVO

O presente normativo objetiva a descrição das responsabilidades e procedimentos atribuídos à Diretoria de Riscos, no âmbito de gerenciamento e controle dos riscos inerentes à gestão de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, desenvolvida pela Galapagos Capital.

## 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os procedimentos descritos neste manual foram elaborados tendo como principais referências os seguintes normativos, entre outros:

- Resolução CVM Nº 175 e Nº 356;
- Resolução CVM Nº 21;
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;

## 3. GOVERNANÇA

Em linha com as melhores práticas de mercado, a equipe de Riscos concentra o controle e o gerenciamento dos riscos da empresa, em todas as frentes de negócios e veículos financeiros, atuando de forma totalmente independente das demais equipes da Galapagos, objetivando a mitigação de potenciais riscos de conflito de interesses.

A diretoria possui reporte direto a alta direção e a representa junto aos órgãos reguladores e autorreguladores, que supervisionam o conglomerado Galapagos, através da pessoa de seu diretor estatutário, designado como CRO da instituição.

Dentro de suas principais responsabilidades destacam-se a gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e controles internos, que embora atuem de forma centralizada, respeitam as diversas barreiras regulatórias e "*chinese walls*" que recaem sobre as frentes de negócios que compõe o conglomerado. O Organograma completo da Área de Riscos é apresentado no ANEXO I.

Dada a complexidade resultante deste ecossistema, preza-se pela senioridade e a experiência na área dos principais colaboradores da Diretoria de Riscos, sendo este um requisito básico para qualquer contratação necessária.

## 4. CONTROLE DE RISCOS PARA FIDC's

### .1 Risco de Crédito e Cobrança:

A gestão de riscos inicia-se na análise dos originadores e parceiros e dos respectivos portfólios de crédito, na definição das políticas de aceite dos ativos, no monitoramento da qualidade dos direitos creditórios em carteira, bem como, para a maioria dos veículos sob gestão ou cogestão, participando diretamente dos comitês de crédito e cobrança com direito ao voto de veto.

NORMATIVO

**PÚBLICO**

POLÍTICA DE RISCOS – FIDC'S



Nos Fundos cuja originação dos direitos creditórios é realizada de forma interna, a equipe de riscos é responsável pela gestão das esteiras de análise e aprovação das contrapartes e dos ativos, bem como pelo monitoramento do portfólio e pela cobrança dos inadimplentes.

Para os veículos onde o volume de operações impede a análise e aprovação das contrapartes através de comitês de crédito, recorrendo-se a processos massificados de análise e aprovação realizados através de filtros e modelos de score, a gestão dos riscos de crédito é realizada pelo acompanhamento da aderência aos modelos e políticas de crédito pré-estabelecidos, do nível de atraso dos portfólios, avaliação da inadimplência observada por safra de originação e, de maneira periódica ou pontualmente na observação de alguma normalidade, a validação dos critérios de originação através da verificação de amostras aleatórias.

Independentemente dos processos de análise e aprovação, a aprovação dos ativos de crédito deve seguir estritamente as políticas de concessão de crédito, desenhadas exclusivamente para cada Fundo em respeito às diferenças inerentes aos direitos creditórios que os compõe.

Estas políticas são documentos oficiais que descrevem os procedimentos adotados para a análise da qualidade creditícia das contrapartes dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, bem como parâmetros objetivos de performance mínima aceitáveis, incluindo entre outros: *background check*, apontamentos restritivos nos *bureaus* cadastrais, evolução do endividamento financeiro através do SCR-BACEN, renda ou faturamento estimados, informações contábeis, análise patrimonial dos sócios etc.

Mesma atenção é aplicada as garantias associadas aos direitos creditórios, cujas políticas de crédito definem os critérios de avaliação, LTVs máximos aceitáveis e processos de formalização a serem cumpridos.

Adicionalmente, são expressos os parâmetros de controle da carteira dos fundos, como concentração máxima por sacados e/ou cedentes, ramos de atividade, regiões geográficas, máxima inadimplência aceitável e respectiva forma de monitoramento a ser aplicada.

Quando cabível, os comitês de crédito, com os respectivos membros, alçadas e regimento, também são definidos pelas políticas de concessão de crédito, formalizando tanto a relação como as responsabilidades entre os originadores e os gestores dos fundos.

As réguas de cobrança, as estratégias adotadas e respectivas ações gerenciais, extrajudiciais e judiciais voltadas a recuperação dos ativos em mora compõe a política de cobrança, que pode ser editada como um documento a parte ou capítulo da política de crédito dos fundos.

Estes normativos compõem por sua vez parte do Regulamento dos FIDCs sob gestão da Galapagos, publicados como anexos. Este cuidado permite a devida transparência ao mercado, aos reguladores e aos potenciais investidores, sobre a gestão dos direitos creditórios presentes na carteira destes veículos.

## **.2 Riscos de Desenquadramento:**

Os FIDC's estão sujeitos a desenquadramento por ações tomadas por seu gestor, denominados desenquadramentos ativos, ou por oscilações de mercado, perdas inesperadas de crédito, liquidação antecipada de ativos, entre outras, sem a ação direta de seu gestor.

NORMATIVO

**PÚBLICO**

POLÍTICA DE RISCOS – FIDC'S



Diariamente são realizados os controles de enquadramento pela equipe de operações da Galapagos, sendo reperformados concomitantemente pelo Administrador dos FIDCs. Os potenciais desenquadramentos são comunicados aos gestores e a equipe de Riscos, que solicita e monitora os planos de ação para o reenquadramento do veículo.

Todo o processo de comunicação ao Administrador, Órgãos Reguladores e potenciais investidores também é acompanhado pela equipe de Riscos, que possui autonomia para solicitar informações complementares, bem como realizar alterações e ajustes, possibilitando uma uniformização destes comunicados e a completude das respostas.

### **.3 Riscos Operacionais:**

A Diretoria de Riscos, através de sua unidade de Riscos Operacionais e Controles Internos, é responsável pelo mapeamento dos principais processos decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito da gestão dos FIDCs. Este mapeamento suporta o programa de RIA, com desdobramentos nos planos de *Disaster Recovery* e Contingenciamento de Crises, ambos tratados em normativos específicos.

Dentro do programa de Melhoria Contínua, todos os erros operacionais de significativa materialidade são documentados através de Eventos de Risco Operacional, com a identificação da causa raiz, cadeia de responsabilidades e plano de correção, que é acompanhado pela equipe de Riscos, garantindo sua execução e finalização.

Os Eventos de Risco Operacional encontram-se a disposição dos Reguladores e das auditorias internas e externas da empresa, segundo as melhores práticas de negócio.

### **.4 Riscos Cibernéticos e *Lost Data Control*.**

O conglomerado Galapagos, através de sua Diretoria de Tecnologia, atende os requisitos de continuidade de negócios previamente definidos para cada uma das suas unidades, respeitando os requisitos Regulatórios e a proporcionalidade do impacto gerado junto ao Mercado e seus clientes.

Para tanto, recorre-se a estratégias de replicação de ambientes, *backup* de bancos de dados, duplicação de links lógicos, planos de reinicialização das aplicações, entre outras estratégias, visando garantir o tempo de recuperação definido pelos planos de negócio.

Destaca-se o fato de o Conglomerado Galapagos ter seu parque tecnológico 100% suportado por processamento em nuvem, possibilitando manobras de salvaguarda em conjunto com as ferramentas ofertadas do provedor do ambiente, reforçando a segurança cibernética da instituição.

Os detalhes das ações e procedimentos acima declarados encontram-se em normativos específicos.

## **5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEROS:**

Parte das atividades que compõem os processos, controles e atividades, definidas por esta política, podem ser realizadas por empresas terceiras, especialmente contratadas para este fim.

## NORMATIVO

**PÚBLICO****POLÍTICA DE RISCOS – FIDC’S**

A admissão de Terceiros passa por sua aprovação no KYP (*Know Your Partner*), performedo de forma independente pela equipe de Compliance, adicionalmente à confirmação de sua capacidade técnica para a execução dos trabalhos. Este duplo *check* traz maior robustez aos processos orçamentários e contratuais.

Todas as ações realizadas por terceiros obrigatoriamente se integram as demais atividades performadas pelas equipes internas da Galapagos, que em última instância são responsáveis pela gestão destes parceiros. Esta integração de atividades e a responsabilização das equipes internas pelos processos e atividades terceirizadas, facilitam a supervisão da Diretoria de Riscos, frente a um cenário oposto representado por matriz de atividades descentralizadas.

Ao fim e ao cabo, as atividades e processos contratados de terceiros respondem ao mesmo nível de controle de riscos impostos as equipes internas, ressaltando-se que em casos extremos a Diretoria de Riscos possui a prerrogativa de intervir nos processos executados, bem como solicitar a denúncia dos contratos ou o acionamento das cláusulas de proteção e reparação de dados ao contratante.

## 6. PERIODICIDADE DE REVISÃO:

Esta política tem periodicidade mínima de revisão anual (uma vez por ano calendário), com aprovação pelo CRO da Gestora.

Histórico das atualizações		
Data	Responsável	Aprovação
Dezembro/2023	Diretor de Riscos	CRO

DocuSigned by:

ROGERIO GOULART

E976E0C31EB0462...

## 7. ANEXOS

### 7.1 ANEXO I – Organograma Sintético da Área de Riscos

